

Aperfeiçoamentos da metodologia de cálculo da Taxa Preferencial Brasileira

Estudo Especial nº 40/2019 – Divulgado originalmente como boxe do Relatório de Economia Bancária (2018)

Introdução

Este estudo apresenta aprimoramentos realizados na metodologia de cálculo da Taxa Preferencial Brasileira (TPB), introduzida no Relatório de Estabilidade Financeira (REF) de setembro de 2011. A TPB corresponde ao custo do crédito para pessoas jurídicas de baixo risco de crédito. O Banco Central do Brasil (BCB) tem divulgado a TPB no Sistema Gerenciador de Séries Temporais (Série 20.019) a partir da data-base janeiro de 2005. A TPB permite comparativo internacional com taxas semelhantes de outros países e, à semelhança da taxa *prime* americana, poderia servir de taxa referencial para operações de crédito, aumentando a transparência e incentivando a concorrência. Com a permanente evolução do mercado de crédito e do Sistema Financeiro Nacional (SFN), vislumbrou-se a necessidade de atualização da metodologia da TPB, visando à ampliação da base de operações e aperfeiçoamento dos critérios de definição dos clientes preferenciais. A nova TPB amplia o espectro de modalidades de crédito consideradas, inclui operações com taxas indexadas ao CDI (além das prefixadas) e altera o critério de porte dos clientes.

Metodologia

Como na metodologia atualmente vigente, o novo procedimento de cálculo da TPB baseia-se nos dados provenientes do Sistema de Informação de Crédito (SCR), documento 3040, para o qual as Instituições Financeiras (IFs) informam as taxas individualizadas para cada operação de crédito pelo conceito de Custo Efetivo Total (CET). Para o cálculo da TPB, inicialmente é necessário definir o conjunto de tomadores preferenciais. Para reduzir o grau de subjetividade inerente a essa definição, procedeu-se a uma avaliação intensiva de diversas variáveis disponíveis no SCR, com o objetivo de identificar aquelas que possibilitavam a discriminação de um grupo de tomadores de crédito com menor risco. Dentre as características observadas, as que mais influenciaram as taxas de juros praticadas foram: (i) o porte da empresa, visto que empresas maiores, graças à escala e à existência de maiores garantias, oferecem custos administrativos menores para as IFs; (ii) a classificação de risco das operações da empresa, ou seja, operações menos arriscadas pagam menor prêmio; e (iii) a modalidade do crédito tomado.



Fundamentado nos resultados dessas análises, e dando continuidade ao trabalho de 2011, a seleção das IFs credoras, dos tomadores e das operações consideradas no cálculo da TPB satisfaz, concomitantemente, os seguintes critérios:

- Instituições financeiras credoras:
 - IFs pertencentes aos macrosegmentos bancários I, II e IV, ou seja, bancos múltiplos, comerciais e de investimento. Os bancos de montadoras foram excluídos por oferecerem, eventualmente, taxas de juros abaixo da taxa de captação de mercado para fornecedores e clientes, o que distorceria a TPB.
- Tomadores:¹
 - pessoas jurídicas classificadas como de grande porte no SCR:²
 - com porcentagem de saldo classificado em AA ou A superior a 90% de sua carteira no SFN.
- Operações – Novas operações (concessões):
 - que fazem parte das seguintes modalidades: capital de giro, vender, comprar, recebíveis adquiridos, desconto de duplicatas, desconto de cheques, aquisição de bens – veículos automotores, aquisição de bens – outros bens, comercialização, industrialização, arrendamento financeiro de veículos automotores, títulos e créditos a receber;
 - com prazo de vencimento maior que 30 dias e menor que dois anos;³
 - com fonte de recursos livre;⁴
 - com taxas prefixadas ou flutuantes atreladas ao CDI.

Assim, nessa atualização metodológica, procurou-se incluir o maior número possível de modalidades de crédito disponíveis a clientes seletos, excluindo-se as modalidades do tipo rotativo e as vinculadas ao mercado externo. Dentre as modalidades restantes, selecionaram-se

¹ No intuito de considerar apenas os tomadores cujas operações encontram-se individualizadas e identificadas no SCR, foram consideradas apenas as empresas cuja carteira ativa em alguma instituição financeira fosse maior que mil reais a preços de janeiro de 2012. Esse procedimento também foi adotado no intuito de possibilitar a comparabilidade ao longo do tempo, tendo em vista que o limite de obrigatoriedade de informação individualizada para o SCR foi reduzido para R\$200,00 em junho de 2016. Carteira ativa é a soma dos valores presentes dos valores nominais das parcelas a vencer. Esse critério foi introduzido para uniformizar o critério de cliente identificado, visto que o limite mínimo para registro de cliente no SCR vem sendo reduzido ao longo do tempo.

² Cada IF informa a receita anual dos seus clientes para o SCR, que é utilizada para definir o porte do cliente. Os clientes de grande porte geram receita bruta anual superior a R\$300.000.000,00 ou possuem ativo total superior a R\$240.000.000,00. Dado que a receita informada dos clientes varia entre as IFs, o porte máximo informado no SCR foi escolhido como filtro da TPB.

³ Essa restrição teve por objetivo manter a similaridade da TPB com outras taxas *prime* internacionais que consideram apenas operações de curto prazo.

⁴ Foram excluídas as operações com recursos direcionados por apresentarem regras específicas de formação das taxas que não obrigatoriamente obedecem a regras de mercado.



aquelas que apresentaram operações aos tomadores de grande porte. A fim de excluir valores extremos de taxas de juros, selecionaram-se as taxas entre um limite inferior, dado pelo valor do primeiro quartil subtraído de uma vez e meia o intervalo interquartil, e um limite superior, dado pelo valor do terceiro quartil adicionado de uma vez e meia o intervalo interquartil.

As operações prefixadas correspondiam a 98,8% das operações em novembro de 2018 e a 50,2% do volume total de crédito (Tabela 1). Apesar de pouco representativa em termos de número de operações, as operações indexadas ao CDI correspondiam a 49% do volume total de crédito, ou ainda, 98,4% do volume das operações com taxas flutuantes ou pós-fixadas. Em virtude dessa representatividade, optou-se por utilizar tanto as operações com taxas prefixadas como as indexadas ao CDI para o cálculo da TPB, que perfaziam 99,2% do total do crédito, não se considerando assim as operações com outros indexadores pouco representativos.

Tabela 1 – Participação de concessões de crédito por indexador

Dezembro de 2018

Indexador	Carteira ativa	Operações	%
			Cartera ativa
Prefixado	50,2	98,8	65,1
CDI	49,0	1,0	29,0
TR/TBF	0,7	0,2	4,5
Outras taxas flutuantes	0,1	<0,1	0,6
Outras taxas pós-fixadas	<0,1	<0,1	0,2
Outros indexadores	<0,1	<0,1	0,6

Fonte: BCB

Para a estimativa da taxa de cada operação com taxa flutuante indexada ao CDI, utilizou-se a taxa *swap* Prefixada x DI da BM&F Bovespa do dia de concessão do crédito, com prazo igual ao da operação,⁵ acrescida da parte fixa contratada da taxa.

A nova TPB é definida mensalmente como a taxa média das concessões dos últimos três meses, ponderada pelos valores concedidos, segundo a seleção acima de IFs, tomadores e operações.

No caso de 2018, a metodologia apresentada selecionou mensalmente uma média de 213.445 operações de 1.220 clientes em 60 IFs. A concessão média mensal foi de R\$12,9 bilhões, equivalente a cerca de 10,1% das concessões mensais médias do SFN para pessoas jurídicas em 2018.

⁵ Para as taxas *swap* com prazos não disponíveis, realizou-se a interpolação dos vértices no intervalo entre 1 e 750 dias.



Resultados da nova TPB

A evolução da nova série da TPB é similar à da versão anterior da série,⁶ TPB_v1 (Gráfico 1). No entanto, a nova metodologia utiliza uma base maior de clientes, operações e modalidades, o que a torna mais representativa e pode mitigar efeitos decorrentes de eventuais mudanças no mercado de crédito.

Gráfico 1 – Comparação da TPB com Selic e TPB_v1

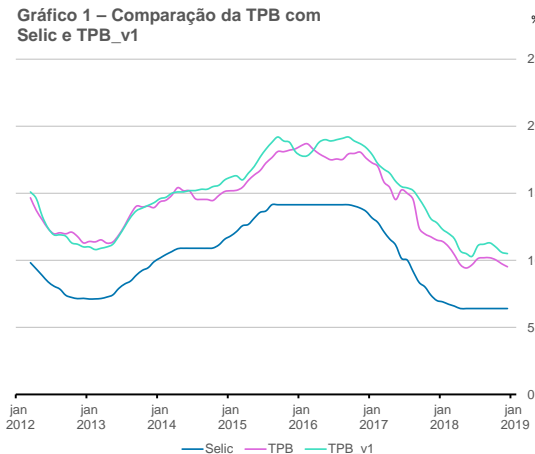
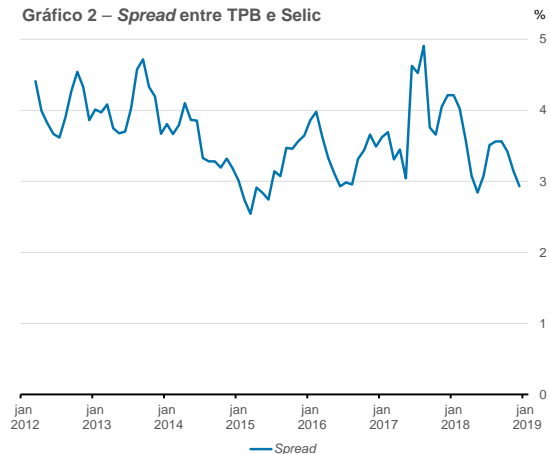


Gráfico 2 – Spread entre TPB e Selic



Em linhas gerais, a TPB acompanhou o movimento recente de flexibilização monetária, embora com alguma defasagem em relação ao movimento da Selic. Isso fez com que o *spread* entre a TPB e a Selic (Gráfico 2) tenha tido um movimento de alta durante o ciclo, mas que foi se revertendo ao longo do tempo, chegando a níveis até inferiores aos do início do ciclo. Em dezembro de 2018, o *spread* atingiu 2,9% a.a., o oitavo menor valor da série calculada.

Avaliando-se a distribuição das taxas que compõem a TPB (Gráfico 3), percebe-se uma forte assimetria positiva, isto é, mesmo para os clientes preferenciais selecionados, eventualmente, há cobrança de taxas de juros elevadas. Possivelmente, isso ocorre devido a outros critérios de mercado não capturáveis nos dados do SCR.

No intuito de avaliar o efeito da composição amostral no cálculo da TPB, calculou-se o percentual de tomadores que permanecem enquadrados como preferenciais por dois períodos consecutivos (Gráfico 4). No período de março de 2012 a dezembro de 2018, em média, verifica-se que 82% dos tomadores que realizaram novas operações em um trimestre mantêm-se ativos no trimestre seguinte. Esse percentual elevado, ao mesmo tempo que permite inferir que a magnitude da incerteza decorrente de variações amostrais deva ser reduzida, também indica que a amostra apresenta alguma renovação, o que mostra a presença de novos entrantes nesse segmento de taxas preferenciais.

⁶ A nova TPB tem média de 16,1% a.a. e desvio padrão de 2,8% a.a. entre março de 2012 e dezembro de 2018. A TPB_v1 tem média de 14,7% a.a. e desvio padrão de 2,9% a.a. no mesmo período.



Gráfico 3 – TPB e percentis

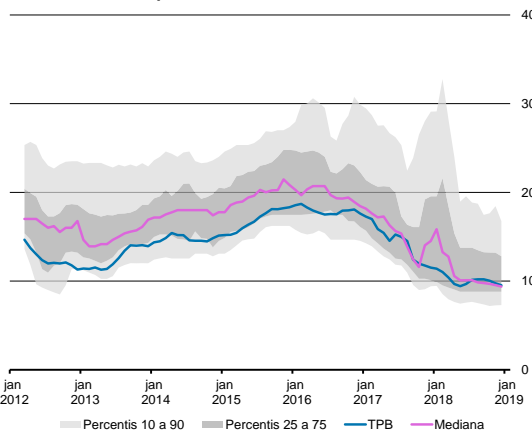
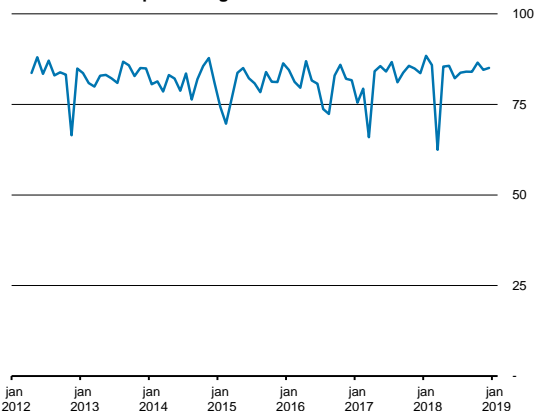


Gráfico 4 – Proporção de clientes que permanecem de um trimestre para o seguinte



Comparando-se com as taxas similares (*prime*) de outros países para dezembro de 2018 (Tabela 2), nota-se que, a TPB é relativamente mais elevada do que a observada na maioria dos outros países. O *spread*, definido como a diferença em relação à respectiva taxa básica de juros, para clientes preferenciais também é a segunda maior entre a taxas calculadas para os países selecionados mas próximo do nível observado nos Estados Unidos.

Tabela 2 – Taxas *prime* e *spread*^{1/}

País	%	
	Taxa(Dez/2018)	Spread
Índia	9,5	3,0
Brasil	9,5	2,9
EUA	5,4	2,9
Canadá	4,0	2,2
Japão	1,5	1,6
Reino Unido	1,8	1,0
Zona do Euro	1,7	0,9

Fonte: BCB, FMI, BCE, Banco da Inglaterra, Reuters

1/ O *spread* é a diferença entre a taxa *prime* a taxa básica de juros

Conclusões

Este estudo apresenta uma revisão metodológica da TPB. Baseando-se num grande conjunto de informações provenientes do SCR, foram selecionadas características que possibilitaram a identificação de um grupo de clientes de grande porte com operações de baixo risco e com acesso a taxas de juros relativamente menores aos obtidos pelas demais empresas. Apesar da simplificação dos critérios e da ampliação da base de cálculo, o comportamento do novo indicador apresenta similaridade com o calculado pela metodologia anterior. Por outro lado, o novo indicador tem a vantagem de considerar um maior número de empresas, de modalidades de crédito e, também, de operações indexadas ao CDI além das prefixadas.